

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal de Ouro Preto

Instituto de Ciências Humanas e Sociais

Departamento de História

Programa de Pós-Graduação em História

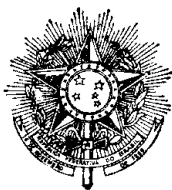


EDITAL DE PRÉ-SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE ESTÁGIO DE DOUTORADO NO EXTERIOR (PDSE/CAPES) - PPGHIS/ICHS/UFOP Nº 01/2024

O Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Ouro Preto torna pública a abertura das inscrições para a pré-seleção de bolsistas de estágio de doutorado no exterior.

I – DA PARTICIPAÇÃO

- 1.1 A participação nesta pré-seleção pressupõe que o (a) candidato(a) conhece e aceita os termos e condições estabelecidas no [Edital nº. 06/2024](#) do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da CAPES, no Regulamento de Bolsas e Auxílios no Exterior da CAPES ([Portaria CAPES nº 289](#), de 28 de dezembro de 2018 e/ou outros normativos subsequentes que disciplinem a matéria), e no [Edital PROPI nº 14 - Seleção Interna PDSE 2024](#), aos quais acatará e dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.2 Os (As) Candidatos(as) deverão atender aos requisitos do item 8 do Edital da CAPES (**DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**), na data prevista para a seleção, com destaque para os seguintes pontos: I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição; III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes; IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese; V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior; VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado; VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV; VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital; IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Ciências Humanas e Sociais
Departamento de História
Programa de Pós-Graduação em História



bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente. X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

II – DAS INSCRIÇÕES

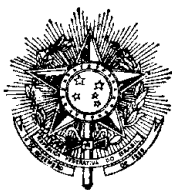
2.1 Os (As) candidatos(as) regularmente matriculados(as) no doutorado do Programa de Pós-Graduação em História do ICHS deverão encaminhar, até o dia **15 de abril de 2024**, para o e-mail ppghis.ichs@ufop.edu.br c/c bruno.salles@ufop.edu.br, nos moldes da **Resolução PPGHIS nº. 030/2019**, toda a documentação descrita no “**Anexo I do Edital PROPP/UFOP nº. 14/2024**”, bem como o seu Histórico Acadêmico, Ficha de Inscrição própria, cujo modelo encontra-se anexado ao presente documento, e os documentos comprobatórios para análise curricular.

III – DA COMISSÃO DE PRÉ-SELEÇÃO

- 3.1 A Comissão de Pré-seleção (conforme item 4.1 do Edital PROPP/UFOP 14/2024) será composta por pelo menos um representante discente, um professor externo ao PPG e um professor permanente do Programa, **desde que não possuam orientandos dentre os candidatos ou outra relação interpessoal que caracterize impedimento (parentesco até terceiro grau, sociedade, inimizade ou amizade íntima, etc.).**
- 3.2 Conforme PORTARIA PPGHIS/UFOP N° 001/2024, designou-se os (as) docentes Profa. Dra. Cláudia Maria das Graças Chaves (UFOP), Valdeci Lopes Araujo (UFOP), Alfredo Nava Sanchez (UFOP), Rebeca Gontijo Teixeira (UFRRJ) e a discente do PPGHIS, Maria Ávila Franzoni, para comporem a comissão do PPGHIS-ICHS responsável pelo EDITAL DE PRÉ-SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE ESTÁGIO DE DOUTORADO NO EXTERIOR (PDSE/CAPE) N° 14/2024.

IV – DOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PARA A PRÉ-SELEÇÃO

4.1 A Comissão de Pré-Seleção de Bolsistas de Estágio de Doutorado no Exterior (PDSE/CAPE), no uso de suas atribuições, utilizará os seguintes critérios de pontuação, classificação e desempate a serem considerados no processo de pré-seleção:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Ciências Humanas e Sociais
Departamento de História
Programa de Pós-Graduação em História



4.1.1 O Currículo Lattes (CL), devidamente atualizado e comprovado, será pontuado de acordo com o Anexo I deste Edital, levando-se em conta o período de **2019 a 2023**. A nota máxima é 100 (cem) pontos. A análise de currículo terá peso 1 (um). O Plano de Pesquisa (PP) a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior, será pontuado de acordo com o Anexo II do presente documento, sendo a pontuação máxima 100 (cem) pontos, e com peso 2 (dois). A carta do orientador (CO) será pontuada de acordo com o Anexo III deste Edital de Pré-Seleção e terá peso 1 (um), com valor máximo de 100 (cem) pontos.

ATENÇÃO: É imprescindível a apresentação de comprovação curricular. Serão pontuadas apenas as produções comprovadas.

4.1.2 A classificação se dará, em ordem crescente, de acordo com a fórmula $(2PP + CL + CO) \div 4$. Os critérios de desempate serão:

4.1.2.1 candidato(a) cujo tempo de vínculo com o curso esteja entre 24 e 36 meses, sendo priorizado o mais antigo;

4.1.2.2 parcerias do orientador firmadas com o grupo de pesquisa do coorientador do exterior;

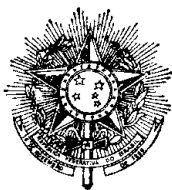
4.1.2.3 parcerias do(a) orientador(as) com outras instituições estrangeiras, não necessariamente na mesma área de pesquisa do candidato.

4.2 A composição da Comissão de Pré-Seleção será divulgada também pelo website do Programa, em <https://ppghis.ufop.br/>, cuja responsabilidade de acompanhamento é do candidato.

4.3 A divulgação dos resultados será no dia **19 de abril de 2024** e a interposição de recursos até 24 horas após a divulgação.

Mariana, 08 de abril de 2024.

Assinado no original
Prof. Dr. Bruno Tadeu Salles
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Ciências Humanas e Sociais
Departamento de História
Programa de Pós-Graduação em História



FICHA DE INSCRIÇÃO

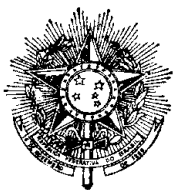
Eu, _____, orientando do Professor (a) _____, venho requerer a inscrição de minha candidatura na seleção interna do PPGHIS referente ao Edital CAPES nº. 30/2023 do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE). Atesto conhecer as regras do PDSE estabelecidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e pelo Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Ouro Preto.

Mariana, __ de _____ de 2024

Contatos do candidato:

E-mail:

Telefone:

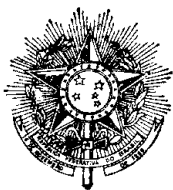


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Ciências Humanas e Sociais
Departamento de História
Programa de Pós-Graduação em História



ANEXO I
Barema para pontuação do currículo Lattes (2019-2023)

	Pontuação	Limite	Pontuação obtida
Atividades de ensino, pesquisa e extensão		30	
Qualificação defendida	10 pontos	10	
Iniciação científica	2 pontos por semestre	6	
Participação em projeto de extensão	2 pontos por semestre	6	
Participação em grupo, núcleo, laboratório de pesquisa	1,5 pontos por semestre	9	
Monitoria na Graduação	1,5 pontos por semestre	3	
Exercício de representação acadêmico-estudantil	1,5 pontos por semestre	3	
Intercâmbio internacional institucional	4 pontos por semestre	8	
Intercâmbio nacional institucional	2 pontos por semestre	4	
Experiência docente na educação superior ou básica	2 pontos por semestre	10	
Membro de corpo editorial	2 pontos por participação	6	
Estágio ou atividade profissional em instituições de pesquisa ou patrimônio	2 pontos por semestre	8	
Produção bibliográfica		50	
Livro de natureza acadêmica	8 por item	16	
Organização de livro de natureza acadêmica	3 por item	9	
Capítulo de livro acadêmico	3 por item	12	
Artigo em periódico acadêmico arbitrado (Qualis A)	5 por item	20	

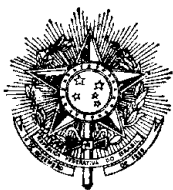


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Ciências Humanas e Sociais
Departamento de História



Programa de Pós-Graduação em História

Artigo em periódico acadêmico arbitrado (Qualis B)	3 por item	15	
Artigo em periódico acadêmico arbitrado (Qualis C / sem Qualis)	1 por item	3	
Tradução de artigo de periódico / capítulo de livro acadêmico	2 por item	6	
Realização de entrevista para periódico / mídia eletrônica	1 por item	3	
Organização de Anais de evento acadêmico	3 por item	6	
Trabalho completo em anais	3 por item	6	
Resenha/nota-notícia em periódico acadêmico	2 por item	10	
Artigo em órgão de imprensa / mídias eletrônicas	1 por item	5	
Participação em eventos científicos		20	
Apresentação de trabalho (palestra / conferência)	3 por item	9	
Apresentação de trabalho (minicurso)	2 por item	6	
Apresentação de trabalho (comunicação, mesa-redonda)	1 por item	5	
Participação como ouvinte	0,5 por item	2	
Membro de comissão organizadora / científica	2 por item	6	

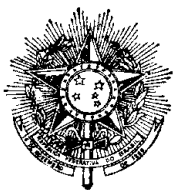


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Ciências Humanas e Sociais
Departamento de História
Programa de Pós-Graduação em História



ANEXO II
Barema - proposta de pesquisa detalhada

Itens	Parâmetros			
	Insuficiente	Regular	Boa	Excelente
Problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva	0,0	2,5	5,0	10,0
Objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto	0,0	1,25	2,5	5,0
Objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;	0,0	1,25	2,5	5,0
Referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa	0,0	2,50	5,0	10,0
Metodologia	0,0	3,75	7,5	15,0
Metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento	0,0	3,75	7,5	15,0
Relevância dos resultados esperados	0,0	1,25	2,5	5,0
Potencial de multiplicação	0,0	1,25	2,5	5,0
Contribuição para a internacionalização da ciência brasileira	0,0	3,75	7,5	15,0
Justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.	0,0	3,75	7,5	15,0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Ciências Humanas e Sociais
Departamento de História
Programa de Pós-Graduação em História



ANEXO III
Barema – Carta do Orientador (em consonância com o Edital PROPPI/UFOP
14/2024, inciso 3.9)

Itens	Parâmetros			
	Insuficiente	Regular	Boa	Excelente
Qualificação do candidato, com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior	0,0	10,0	20,0	25,0
Justificação da necessidade do estágio. Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto	0,0	10,0	20,0	25,0
Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas	0,0	10,0	20,0	20,0
Demonstração de interação técnico-científica com o coorientador do exterior para desenvolvimento das atividades propostas	0,0	10,0	20,0	20,0
Informação da compatibilidade dos créditos já obtidos no doutorado com o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese.	0,0	10,0	20,0	10,0